



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 072, de 23 de outubro de 2023.

**Cria, no Quadro de Cargos de Pro-
vimento Efetivo, mais as vagas aos
cargos que menciona, e dá outras
providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de que trata o art. 3º da Lei n° 2.809, de 24/11/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, regido pelo Regime Único Estatutário, mais as seguintes vagas, além das existentes, aos cargos a seguir discriminados:

Nº de va- gas	Denominação do Cargo	Coefficiente Salarial
02	Assistente Administrativo	3,80
01	Contador	5,30

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas do Orçamento Anual, das respectivas Secretarias de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 072/2023

Santa Clara do Sul, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que temos aprovados em Concurso Público para as funções de Assistente Administrativo, e a banca para Auxiliar Administrativo já expirou, pretendemos criar mais duas vagas para o referido cargo. Além disto, propomos a criação de mais uma vaga de Contador, considerando que o cargo de Contador, 33 horas semanais, está extinto, e, efetivamente será declarado como vacância, nos termos do art. 36 do Regime Jurídico Único, por ocasião da aposentadoria e/ou exoneração do atual ocupante.

Submetendo a matéria à avaliação e apreciação dos representantes dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitamos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao Sr.
Ver. **ALAIR JOSÉ BOURSCHIEDT**
Presidente do Poder Legislativo,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SANTA CLARA DO SUL- RS.